



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**LEI Nº 1140, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valmir Augusto Rodrigues**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação de Agricultores de Passo de Torres, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ MF sob o nº 02.168.412/0001-60, com sede em Passo de Torres (SC), objetivando dar suporte financeiro para a manutenção das atividades desenvolvidas pela associação.

**Art. 2º** O auxílio financeiro será no valor de R\$ 96.0000,00 (noventa e seis mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), iniciando em maio de 2021.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:

Órgão: 09 - Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 2.043 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.0100 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 10 de maio de 2021.

  
**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal